

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO DE TRABALHO Nº 0401.03/2019

Termo de Contrato Temporário, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ e, de outro o Sr. empresa AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROTUDOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, que entre si celebram, A CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 35.049.485/0001-92, com sede à Rua Prof. João Leôncio S/N, Centro, na cidade de Pacujá/CE, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, FERNANDO ALVES DE BRITO, brasileiro, portador da cédula de Identidade 2006028068211, inscrito no CPF sob nº 139.135.923-00, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROTUDOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede a Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.288.268/0001-04, representado pelo seu representante Sr. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, portador(a) da cédula de Identidade 92002302464 e do CPF sob nº 158.499.243-53, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, firmam o presente mediante as cláusulas abaixo numeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Contrato

Constitui objeto deste Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TABELA ABAIXO ESPECIFICADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de licença de uso de Sistema informatizado (Software) de Contabilidade junto à Câmara Municipal de Pacujá.	MÊS	12	900,00	10.800,00
02	Serviço de licença de uso de Sistema informatizado (Software) de Licitação junto à Câmara Municipal de Pacujá.	MÊS	12	50,00	600,00
03	Serviço de licença de uso de Sistema informatizado (Software) de Patrimônio junto à Câmara Municipal de Pacujá.	MÊS	12	200,00	2.400,00
04	Serviço de licença de uso de Sistema informatizado (Software) de Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação junto à Câmara Municipal de Pacujá.	MÊS	12	250,00	3.000,00
SOMA				1.400,00	16.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)					

Prestados junto à CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ em caráter de excepcional necessidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução de Serviços

Os serviços de que trata o presente Contrato, serão executados, diretamente pelo(a) **CONTRATADO(A)**, não podendo essa obrigação personalíssima, ser transferida a outrem ou sublocado(a).

Paço Legislativo Edifício João Felipe Ribeiro

Rua Prof. João Leôncio S/N, Centro, Pacujá-Ce, CEP: 62180-000

CNPJ: 35.049.485/0001-92, fone-fax: (88)3641-1113,

e-mail: contato@camarapacuja.ce.gov.br – site: www.camarapacuja.ce.gov.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos da Câmara Municipal de Pacujá para o Funcionamento da referida Câmara com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA - Da Remuneração

O CONTRATANTE obriga-se a pagar ao/a CONTRATADO/A, pela prestação de serviços, à Câmara Municipal de Pacujá, a importância total no valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento

O pagamento mensal será efetuado até o quinto dia útil, após o vencimento, em conta corrente, em nome do CONTRATADO/A.

CLÁUSULA SEXTA - Do Tempo de Serviço

O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações do CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a cumprir regularmente seus compromissos financeiros previstos na Cláusula V, perante o/a CONTRATADO/A.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações do/a CONTRATADO/A

O/a CONTRATADO/A obriga-se, perante o CONTRATANTE, a prestar serviços e cumprir os horários determinados e as obrigações, inerentes ao cargo, desempenhado com interesse e responsabilidade, todas as atribuições que lhe forem confiadas, a fim de servir aqueles que necessitem dos serviços, para o qual se propõe, no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - Dos Direitos das Partes

Constitui direitos do CONTRATANTE, receber a Prestação de Serviços, objeto deste Contrato, nas condições estipuladas e do/a CONTRATADO/A, receber o pagamento no valor, forma e prazo previstos, exigindo-se o cumprimento integral das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Infrações Disciplinares

As infrações disciplinares atribuídas ao/a CONTRATADO/A serão apuradas, mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, e assegurada ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência determinada, iniciando-se em 04/01/2019 e extinguindo-se em 31/12/2019 podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais

Os termos e disposições deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos, anteriores ao presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Foro

Para dirimir dúvidas, oriundas do presente instrumento público, as partes elegem o foro da Comarca de Pacujá, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se constituir.

Paço Legislativo Edifício João Felipe Ribeiro
Rua Prof. João Leôncio S/N, Centro, Pacujá-Ce, CEP: 62180-000
CNPJ: 35.049.485/0001-92, fone-fax: (88)3641-1113,
e-mail: contato@camarapacuja.ce.gov.br – site: www.camarapacuja.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença do titular do órgão beneficiado com a contratação e das testemunhas que, nesta qualidade, o subscrevem, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pacujá – Ceará, 04 de janeiro de 2019.

Fernando Alves de Brito

FERNANDO ALVES DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Elisano Peixoto Guedes

AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA
ELISANO PEIXOTO GUEDES

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52

Uoliz Américo de Araújo

TESTEMUNHA

011.763.763-22

Elisano Peixoto Guedes

TESTEMUNHA

047.127.153-59

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Paço Legislativo Edifício João Felipe Ribeiro
Rua Prof. João Leôncio S/N, Centro, Pacujá-Ce, CEP: 62180-000
CNPJ: 35.049.485/0001-92, fone-fax: (88)3641-1113,
e-mail: contato@camarapacuja.ce.gov.br – site: www.camarapacuja.ce.gov.br